

INDICAÇÃO Nº 05 -2019

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais ,etc. e fundamentado no Regimento Interno art.73,º 6º,vem perante Vossa Excelência Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Horizonte e aos meus pares ,**SOLICITAR**, ao Poder Executivo , por meio do presente, **INDICAR** o Projeto de Lei que regulamente e disponha sobre o combate aos trotes telefônicos dirigidos aos órgãos públicos municipais ou prestadores de serviços públicos no Município de Horizonte na forma que indica.

Art 1º: É vedado acionar indevidamente órgãos públicos municipais ou prestadores de serviços públicos no Município de Horizonte, por meio telefônico ou qualquer outro canal de comunicação, para solicitar prestação de serviço público, de urgência ou não, para atendimento de fato que se sabe não ter sido verificado.

Art 2º: O descumprimento do disposto no art 1º, constituirá infração administrativa, devendo ser aplicada sanções a serem descritas na lei solicitada

Parágrafo único: A ocorrência de acionamento indevido será apurada em processo administrativo, garantindo ampla defesa aos envolvidos.

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o trote, infelizmente, é prática sofrida por diversos serviços públicos. O efeito danoso ao deslocar uma equipe ou equipamento público, é fato já documentado e que traz um prejuízo maior ainda à população por tornar, naquele período, uma indisponibilidade de atendimento a uma ocorrência de real necessidade.

No SAMU, para se ter idéia, a ocorrência de trotes é de 20% das chamadas recebidas.

Precisamos não só oferecer um serviço adequado, mas também fomentarmos a educação de que o serviço público é para uso real em prol do benefício do todos os cidadãos de Horizonte, e àqueles que não possuam essa percepção não podem ficar isentos de mecanismos para que seu atos passem impunes e fiquem apenas na casa da "brincadeira de mal gosto".

PORTANTO, requerer a presente **INDICAÇÃO**, e depois de aprovada, encaminhada ao Poder Executivo, para que o interesse público, e o relevante valor social do serviço seja atendido.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 11 de março de 2019.


DR ALEXANDRE

VEREADOR